

**PORTARIA Nº 184, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**"AUTORIZA CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIO, NA FORMA DO ARTIGO 617, INCISO II ALÍNEA A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta do processo administrativo nº 4502/2022, que reconheceu a prescrição de crédito tributário;

**CONSIDERANDO**, o que determina o artigo 617, inciso II, alínea A do Código Tributário Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar o cancelamento administrativo do Crédito Tributário constante do processo Administrativo **4502/2022**, referente ao exercício de 1999 a 2016, **da inscrição nº 01.01.112.0279.001.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Governo

